2023/2216

9.11.2023

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 100/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2023/2254]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2021/822 da Comissão, de 24 de março de 2021, que altera os Regulamentos Delegados (UE) n.º 1003/2013 e (UE) 2019/360 no que diz respeito às taxas de supervisão anuais cobradas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados aos repositórios de transações para 2021 ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE, ao ponto 31bcl [Regulamento Delegado (UE) n.º 1003/2013 da Comissão] e ao ponto 31bhf [Regulamento Delegado (UE) 2019/360 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«, tal como alterado por:

— **32021 R 0822**: Regulamento Delegado (UE) 2021/822 da Comissão, de 24 de março de 2021 (JO L 183 de 25.5.2021, p. 1).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2021/822 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 386/2021 do Comité Misto do EEE, de 10 de dezembro de 2021 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 183 de 25.5.2021, p. 1.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) Ainda não publicada no Jornal Oficial.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN